

MATRÍCULA

40.467

FOLHA

58

Cartório do Sexto Ofício**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****DA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

CUIABÁ

MATO GROSSO

LIVRO N.º 2 - FJ

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 31, Tipo 2, no 3º Pavimento, Bloco B-2, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL DIAMANTE" situado na Rua A, nº 221 e 331, Loteamento Canjica, Bairro Bosque da Saúde, nesta Capital, com área de Propriedade Exclusiva de 49,7840m²; Área de uso comum: 41,9114m²; vaga de garagem: 12,00m²; Total: 103,6954m²; com a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar, cozinha, hall, BWC social e 02 dormitórios, dentro da seguinte confrontação: Frente para a escada e hall do andar, lado direito com estacionamento blocos B2 e A2, lado esquerdo com o apartamento de final 02 (dois) do andar e aos fundos com o gramado do Residencial. **PROPRIETÁRIO:** COOPERATIVA HABITACIONAL DE MATO GROSSO LTDA-COHAMAT, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada de caráter mutualista, agente promotor credenciado e autorizado a funcionar pelo extinto BNH sob nº MT/53, inscrita no CGC/MF sob nº 018711276/0001-08, situada à Av. Isaac Fóvoas, 568, Centro-Cuiabá-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-04-32.218, livro 2-DM, em 05-02-89, neste RGI, Cuiabá, 05 de Fevereiro de 1990. Eu, José Luiz de Azevedo Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-01-40.467 - O imóvel acima está hipotecado em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme R-02-32.218, livro 2-DM, em 26-02-88, neste RGI, Cuiabá, 05 de Fevereiro de 1990. Eu, José Luiz de Azevedo Oficial que o fiz datilografar e conferi.

LMM

AV-02-40.467 - Por força da cláusula "sétima" do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 01-11-89, a CEF, autoriza o cancelamento da hipoteca constante da AV-01 acima, Cuiabá, 11 de Abril de 1991. Eu, José Luiz de Azevedo Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-03-40.467 - Feito em 11 de Abril de 1991. **TRANSMITENTE:** COOPERATIVA HABITACIONAL DE MATO GROSSO LTDA - COHAMAT., sociedade cooperativa autorizada a funcionar pelo extinto Banco Nacional da Habitação sob nº MT-53, com sede a Rua São Francisco, 121, Bairro Lixeira, em Cuiabá-MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.871.276/0001-08. **ADQUIRENTE:** RENIE DO ESPIRITO SANTO, e sua esposa MARIA LUCIA SILVERIO ESPIRITO SANTO, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, sendo ele, industrial, portador do RG nº 451.339 SSP/MT e CPF nº 346.627.661-68, ela comerciar, portadora do RG nº 821.887 SSP/MT e CPF nº 776.099.138-04, residentes e domiciliados nesta Capital-MT. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 01-11-89. **VALOR:** NCz\$ 119.556,27 (Cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis Cruzados Novos e vinte e sete Centavos), sendo NCz\$ 116.161,23 (Cento e dezesseis mil, cento e sessenta e um Cruzados Novos e vinte e três Centavos), referentes ao financiamento, NCz\$ 3.395,04 (Tres mil, trezentos e noventa e cinco Cruzados Novos e quatro Centavos), recebido dos compradores como sinal e princípio de pagamento. **CONDIÇÕES:** As constantes do contrato. Pagou Imposto de Transmissão no valor de Cr\$ 738,71, em 05-03-90, na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. Apresentou as Certidões Negativas: Estadual e Municipal. A Vendedora declarou sob as penas da Lei e para os devidos fins, que o imóvel ora vendido não faz parte de seu ativo imobilizado não estando inclusa nas exigências do Decreto-Lei 1.958 de 09-09-82, alterado pelo Decreto Lei 2.038 de 29-06-83, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o IAPAS. Cuiabá, 11 de Abril de 1991. Eu, José Luiz de Azevedo Oficial que o fiz datilografar e conferi.

LMM

R-04-40.467 - Feito em 11 de Abril de 1991. **DEVEDORES:** RENIE DO ESPIRITO SANTO e sua esposa MARIA LUCIA SILVERIO ESPIRITO SANTO, acima qualificados. **CREDORES:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. **TÍTULO:** Hipoteca de 1º Grau. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo

Continua no verso

MATRÍCULA

FOLHA

40.467

58v

com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 01-11-89. VALOR: NCz\$ 116.161,23 (Cento e dezesseis mil, cento e sessenta e um Cruzados Novos e vinte e tres Centavos). PRAZO: 300 meses. JUROS: Taxa anual de Juros: Nominal: 8,2% e Efetiva 8,51531%. CONDIÇÕES: As constantes do Contrato. O Devedor declarou sob as penas da Lei, de que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências do Decreto-Lei 1.958, de 09-09-82 e posteriores alterações para apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o IAPAS. Cuiabá, 11 de Abril de 1991. Eu, João Luiz Williams, Oficial que o fiz datilografar e conferi.

LMM

R-5- 40.467 - Feito em 14 de outubro de 1.992. TRANSMITENTE: RENIE DO ESPIRITO SANTO E S/M MARIA LUCIA SILVERIO ESPIRITO SANTO. ADQUIRENTE: " CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF e filial neste Estado, CGC: 00.360.305/0016-09. FORMA DO TÍTULO: Carta de Arrematação expedida em 15.09.92. VALOR: R\$ 115.671.527,95 (cento e quinze milhões, seiscientos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos). CONDIÇÕES: Não Há. Pagou imposto de Transmissão no valor de R\$ 2.328.505,55 em 28.09.92 na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. Cuiabá, 14 de outubro de 1.992. Eu João Luiz de Azevedo, Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-06-40.467- Feito em 31 de Março de 1.993. TRANSMITENTE: - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e constituída pelo Decreto nº 64.303, de 06-03-70, que aprovou o seu Estatuto, arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob Regsitro nº 99.531, de 17.09.90, registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53.380-9, de 11-12-90, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, CGC/MF 00.360.305/0001-04, representada por sua Suprintendência Regional MATO GROSSO. ADQUIRENTE: - LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 04-03-74, Rep. Comercial, portador da Cart. de Ident: nº 1.189.910, exp. por SSP/DF, em 11-08-87, CIC 538.640.771-68, residente e domiciliado a T. Nova - R. Esmeralda, Blº 3, 03, BQ da Saúde, em Cuiabá-MT. FORMA DO TÍTULO Contrato Particular de Compra e Venda e Mutuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 26-02-93. VALOR: - CR\$ 157.262.966,00 (Cento e cinquenta e sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros), sendo CR\$ 142.262.966,00 (Cento e quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros), referente ao valor do financiamento concedido, e o restante CR\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) pagos diretamente a vendedora, a título de sinal e princípio de pagamento. CONDIÇÕES: - As constantes do contrato. Pagou Imposto de transmissão no valor de CR\$ 1.057.519,83 em 26-02-93, na Pref. Munic. de Cuiabá. Cuiabá, 31 de março de 1.993. Eu, João Luiz de Azevedo, Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-07- 40.467 - Feito em 31 de Março de 1.993. DEVEDOR: - LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA, acima qualificado. CREDORA: - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. TÍTULO: - Hipoteca de 1º Grau. FORMA DO TÍTULO: - Contrato Particular de Compra e Venda e Mutuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 26-02-93. VALOR: - CR\$ 142.262.966,00 - (Cento e quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros). PRAZO: - 120 meses. JUROS: - Taxa Anual de juros: - Nominal: 5,7% e Efetiva: 05,8512%. CONDIÇÕES: - As constantes do Contrato. O Devedor declarou sob as penas



MATRÍCULA
Cont. Matr. nº
40.467-Lº 2-FJ
FL: 58-vº

FOLHA
136

Cartório do Sexto Ofício
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CUIABÁ

MATO GROSSO

LIVRO N.º 2HF

REGISTRO GERAL

da Lei e para os devidos fins que não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural e que não está incluso nas exigências do Decreto-Lei nº 1.958 de 09-09-82 e suas posteriores alterações para apresentação de Certidão Negativa de Débito - C.N.D. para com o I.A.P.A.S. Cuiabá, 31 de Março de 1.993. Eu, Josia Telde Jucen Silva Oficial que o fiz datilografar e conferi.

mlr

R.08-40.467 - Feito em 14 de julho de 1.994. RÉU:- LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA. AUTOR:- BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. TÍTULO:- Arresto. FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Execução Extraído dos Autos de Execução Processo nº 190/94 F. 3.232, datado de 11/07/94, assinado pelo Escrivão Autorizado (ilegível) e por ordem do MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível Dr. Aparecido Chagas, VALOR:- CZ\$ 2.496.56. CONDIÇÕES:- Não há. Cuiabá, 14 de julho de 1.994. Eu, Josia Telde Jucen Silva Oficial, que a fiz datilografar e conferi.

mlr

AV-09- 40.467 - Conforme Ofício nº 225/97 BRS, expedido pelo Juízo de direito da 9ª Vara Cível desta Capital, em 26-09-97, recebido em 30-09-97, por ordem do Exmº Sr. Dr. Aparecido Chagas, MM. Juiz de Direito, assinado pelo Escrivão Antonio Gomes de Souza Filho, extraído dos autos da Ação de Execução por Quantia Certa nº 190/94 F-3.232, que BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, move contra LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA, fica liberado o arresto registrado sob nº 08, desta matrícula. Cuiabá, 03 de Outubro de 1.997. Eu, Josia Telde Jucen Silva Oficial que a fiz datilografar e conferi.

mls/

AV-10- 40.467 - A Dívida e a Hipoteca constituída no R-07 desta matrícula de 31-03-93, fica TRANSFERIDA para o Sr. GELSIMAR ROGÉRIO PIVA e sua mulher ADRIANA FRANCA DOS SANTOS PIVA, tudo conforme Cláusula Terceira do Contrato Particular de Compra e Venda com Transferência de Dívida Hipotecária, Ratificação e Retificação de Cláusulas, datado de 31-10-97, abaixo registrado. Cuiabá, 14 de Janeiro de 1.998. Eu, Josia Telde Jucen Silva Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-11- 40.467 - TRANSMITENTE:- LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, que declara ser solteiro, filho de José Nascimento Filho e Maria das Dores Norberto Nascimento, comerciante, portador do RG nº 1.189.910-SSP/DF, expedido em 11-08-87, CIC 538.640.771-68, com endereço comercial no SCS, Ed. Baracat, 17º andar, sala 1702, Brasília/DF. ADQUIRENTE:- GELSIMAR ROGÉRIO PIVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 29-08-1992, posterior a Lei 6515/77, nascido em 09-01-67, filho de Antonio Piva e Libera Joaquina Piva, industrial, portador da Carteira de Identidade número 14/R-1.559.351, expedida por SSP/SC, em 25-12-83, CIC 582.687.239-04, e sua mulher ADRIANA FRANCA DOS SANTOS PIVA, brasileira, nascida em 18-10-70, filha de José Roberto dos Santos e Rita da Franca dos Santos, do lar, portadora da Carteira de Identidade número 21.960.514-2, expedida por SSP/SP em 03-10-91, CIC. 078.620.198-30, residentes e domiciliados na Rua A, Residencial Diamante II, 311, BL. 02, aptº 31, em Cuiabá-MT. FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular de Compra e Venda com Transferência de Dívida Hipotecária, Ratificação e Retificação de Cláusulas, datado de 31-10-97. VALOR:- R\$ 5.710,22 (Cinco mil, setecentos e dez reais e vinte e dois centavos), referente ao valor do financiamento concedido. CONDIÇÕES:- Obrigação de responder pela evicção. Pagou Imposto de Transmissão no valor de R\$ 452,02 em 05-11-97 na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. O Vendedor declarou no contrato sob as penas da Lei, que não é responsável direto

Continua no verso

MATRÍCULA

40.467

FOLHA

136/vº

pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Apresentou Declaração Negativa de Débito de Condomínio, que ficará arquivada neste Cartório. Cuiabá, 14 de Janeiro de 1.998. Eu, João Manoel de Azevedo Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-12- 40.467 - **DEVEDORES:- GELSIMAR ROGÉRIO PIVA e sua mulher ADRIANA FRANCA DOS SANTOS PIVA**, acima qualificados. **CREDORES:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.** **FORMA DO TÍTULO:-** Contrato Particular de Compra e Venda com Transferência de Dívida Hipotecária, Ratificação e Retificação de Cláusulas, datado de 31-10-97. **VALOR:-** R\$ 5.710,22 (Cinco mil, setecentos e dez reais e vinte e dois centavos). **PRAZO:-** 064 meses. **JUROS:-** Taxa anual de juros: Nominal: 5,7000% e Efetiva: 5,8512%. **CONDIÇÕES:-** As constantes do contrato. Os Devedores declararam no contrato sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento a Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Cuiabá, 14 de Janeiro de 1.998. Eu, João Manoel de Azevedo Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-13- 40.467 - Conforme Contrato Particular de Retificação e Ratificação, datado de 31-10-97, em que compareceram: **DEVEDORES: GELSIMAR ROGÉRIO PIVA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 29-08-92, posterior a Lei 6515/77, nascido em 09-01-67, filho de Antonio Piva e Libera Joaquina Piva, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 14/R-1.559.351, expedida pela SSI/SC, em 25-12-83, e CIC 582.687.239-04, e sua mulher **ADRIANA FRANCA DOS SANTOS PIVA**, brasileira, nascida em 18-10-70, filha de Jose Roberto dos Santos e Rita da Franca dos Santos, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 21.960.514-2, expedida pela SSP-SF, em 03-10-91, CIC. 078.620.198-30, residentes e domiciliados à Rua "A", Residencial Diamante II, nº 311, BL. 02, Aptº 31, Cuiabá-MT., e **CREDORES:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12-08-1969, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06-03-70, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de fevereiro de 1973 e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2254, de 16-06-1977, e publicado no Diário Oficial da União em 17-06-1977, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CGC/MF 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios Mato Grosso., **Fica retificado o contrato registrado sob nº 11 e 12 desta matrícula**, no que se refere a Letra "C" - **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES**, cujos dispositivos passam a vigorar com a seguinte redação: **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.986,08; VALOR DA GARANTIA: R\$ 15.074,26; ENCARGO INICIAL - PRESTAÇÃO: R\$ 332,00; SEGURO: 29,71; T.C.A: R\$ 0,00; F.C.V.S: R\$ 9,48 - Total R\$ 371,19.** As partes ratificam os demais termos, condições e cláusulas constantes do contrato anteriormente firmado e pelo presente não modificados, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito. Cuiabá, 23 de Abril de 1.998. Eu, João Manoel de Azevedo Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-14- 40.467 - Conforme OF PV/MIGUEL SUTIL/MT 165/98, expedido em Cuiabá, aos 13-03-98, pela Caixa Econômica Federal - CEF, **fica dada baixa na hipoteca registrada sob nº 12, desta Matrícula** Cuiabá, 23 de Abril de 1.998. Eu, João Manoel de Azevedo Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-15- 40.467 - **TRANSMITENTE:- GELSIMAR ROGÉRIO PIVA e sua esposa ADRIANA**

MATRÍCULA
cont. da mat. n.º
40.467, L.º 2-FJ.

FOLHA

189

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 JN - REGISTRO GERAL

FRANCA DOS SANTOS PIVA, ele industriário, portador da C.I. RG nº 14/R-1.559.351-SS1/SC., e CIC nº 582.687.239-04, filho de Antonio Piva e Libera Jaquini Piva, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 21.960.514-2-SSP/SP., e CPF nº 078.620.198-30, filha de José Roberto dos Santos e Rita da Franca dos Santos, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens após o advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua A, Residencial Diamante II, 311, bloco 02, apartamento 31, nesta cidade. **ADQUIRENTE - FRANCISCA BEZERRA VILLELA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. RG nº 536.057-SSP/MT., e CPF nº 107.102.301-25, filha de Francisco Xavier Bezerra e Joana Rodrigues Bezerra, residente e domiciliada à Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 702, Bairro Araés, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 191/193, do livro nº 384, aos 24/04/98, nestas notas pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis. **VALOR:** - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **CONDIÇÕES:** - Obriga-se a responder pela evicção. Os Outorgantes Vendedores declararam na Escritura sob as penas da lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluídos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Pagou o Imposto de Transmissão no valor de R\$ 397,39 em 27-04-98, na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. Cuiabá, 06 de Maio de 1.998. Eu, João de Deus Oficial que o fiz datilografar e conferi.

LAMS

R-16-40.467 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, e Mútuo com Obrigações, e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.0364266-4, datado de 19/07/2013, a Sr.^a **FRANCISCA BEZERRA VILLELA**, brasileira, nascida em 05/10/1946, vendedora, portadora da carteira de identidade RG nº 536057 expedida por SSP/MT em 30/08/1988 e do CPF 107.102.301-25, viúva, residente e domiciliada, na Rua Tenente Eulálio Guerra, 702, Araés, em Cuiabá/MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. DEMILSON GUIMARAES FERNANDES**, brasileiro, nascido em 16/03/1984, fiscal, portador da carteira de identidade RG nº 03521549717, expedida por DETRAN/MT em 11/12/2009 e do CPF 992.794.791-72, solteiro, residente e domiciliado na Rua Itubera, 270, Canjica, em Cuiabá/MT e a Sr.^a **ELITA RAMOS RODRIGUES**, brasileira, nascida em 15/04/1984, auxiliar de escritório, portadora da carteira de identidade RG nº 15178315, expedida por SSP/MT em 18/02/2013 e do CPF 014.276.571-65, solteira, residente e domiciliada na Rua Itubera, 270, Canjica, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos Próprios R\$ 11.849,00 (onze mil e oitocentos e quarenta e nove reais); Recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores R\$ 8.151,00 (oito mil e cento e cinquenta e um reais); Financiamento concedido pela CEF R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). Os outorgantes vendedores declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, querem como contribuintes na qualidade de empregadores, querem como produtores rurais. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob o nº 33568418/2013 expedida aos 03/08/2013 pela Justiça do Trabalho. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 930,00 aos 08/08/2013 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.8.15.091.0436.127. **Constou no contrato que para efeitos de indenização securitária a participação do Sr. DEMILSON GUIMARAES FERNANDES, corresponde a 59,65% e ELITA RAMOS RODRIGUES, corresponde**

Continua no verso

MATRÍCULA

40.467

FOLHA

189/vº

a **40,35%**. Em. R\$ 1.606,56. Cuiabá, 23 de Agosto de 2013. Eu, 

_____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-17-40.467 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, e Mútuo com Obrigações, e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.0364266-4, datado de 19/07/2013, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, registrado sob nº 16 desta matrícula **os devedores fiduciantes, Sr. DEMILSON GUIMARAES FERNANDES e a Sr.ª ELITA RAMOS RODRIGUES**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula**, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília – DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), a ser paga em 300 meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 861,49 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros remuneratórios cobrados a taxa anual de juros: Nominal 5,5000% e Efetiva 5,6407%. A quantia mutuada será restituída pelos devedores fiduciantes a credora fiduciária, por meio de pagamento de encargos mensais e sucessivos, compreendendo, a prestação composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo sistema de amortização, e os acessórios, quais sejam, a taxa de administração e os prêmios de seguro estipulados na apólice habitacional. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os devedores fiduciantes e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia da assinatura do contrato, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação., e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Os devedores fiduciantes declararam no contrato sob as penas da Lei, que não são responsáveis, diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências do Decreto 8212/91 e posteriores alterações par apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social. Em. R\$ 1.136,42. Cuiabá, 23 de Agosto de 2013. Eu, _____

 _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

_____ avso. - nº do lote 40757 _

AV-18-40.467 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 05/08/2024 da Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-17 desta matrícula, instruído com a notificação feita aos devedores fiduciantes Sr. Demilson Guimarães Fernandes, brasileiro, nascido em 16/03/1984, fiscal portador da carteira de identidade RG nº 03521549717, expedida por DETRAN/MT em 11/12/2009 e do

MATRÍCULA
Cont. da Matr.
40.467

FOLHA
189/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ
LIVRO Nº 2

-
-

MATO GROSSO
REGISTRO GERAL

CPF 992.794.791-72, solteiro, e a Sr^a. Elita Ramos Rodrigues, brasileira, nascida em 15/04/1984, auxiliar de escritório, portadora da carteira de identidade RG nº 15178315, expedida por SSP/MT em 18/02/2013 e do CPF 014.276.571-65, solteira, pelo valor de R\$ 133.228,43 (cento e trinta e três mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 3.143,10, foi pago em 28/02/2024, pela guia nº 107191792 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.8.15.091.0436.127. Em R\$ 3.389,65. Emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 150.949,35, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ). Selo digital CDY-37181. Cuiabá, 21 de Agosto de 2024. Eu, Joani Maria de Assis Asckar, Oficial que o fiz digitar e conferi.

dm_



Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 21/08/2024.

Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em:26/08/2024 as: 14:09:23 Verifique assinatura digital: <https://verificador.ti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 367655

Atos: 176

Valor: R\$0,00

Selo Digital
CDY-37184



Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos